

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
EDITORA UNIVERSITÁRIA – EDUFAL
Retificado em 18 de junho de 2019**

**EDITAL 01/2019 EDUFAL – EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS
ABRE PROCESSO SELETIVO E ESTABELECE CRITÉRIOS
PARA ESCOLHA DE TÍTULOS A SEREM PUBLICADOS
MEDIANTE FINANCIAMENTO, PARA LANÇAMENTO NA
9º BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DE ALAGOAS.**

A EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS (Edufal), torna pública para conhecimento da comunidade universitária, a abertura de inscrições para seleção de títulos a serem editados mediante financiamento da Universidade Federal de Alagoas (Ufal), para lançamento durante a **9º Bienal Internacional do Livro de Alagoas**, que será realizada em Maceió, no período de 1 a 10 de novembro de 2019.

A seleção dos títulos será feita pela Edufal, nas condições e de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, como consta a seguir:

I. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Edital a oferta de oportunidade de edição de até 25 (vinte e cinco) títulos, cujos custos de produção serão integralmente assumidos pela Universidade Federal de Alagoas (Ufal). Serão avaliadas propostas que debatam e/ou apresentem experiências relativas a ações voltadas para populações específicas, nas áreas de conhecimento contempladas pela Edufal – a saber: Administração, Antropologia, Arquitetura, Arte, Biologia, Ciência e Tecnologia, Ciências Agrárias, Comunicação, Direito, Economia, Educação, Educação Física, Exatas e Tecnológicas, Filosofia, Geografia, História, Letras/Linguística, Literatura, Meteorologia, Música, Nutrição, Política, Psicanálise, Psicologia, Saúde, Semiótica, Serviço Social, Sociologia, Teatro.

1.2. As obras propostas serão encaminhadas a pareceristas *ad hoc*, para posterior homologação dos 25 títulos que virão a ser publicados, na forma como consta no item 1.1.;

1.3. O Conselho Editorial da Editora da Ufal poderá desclassificar trabalhos que não sejam qualificados, considerando os critérios deste edital, mesmo que existam recursos orçamentários disponíveis.

II. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão ser inscritas para concorrer à seleção obras inéditas de autoria de:

2.1.1. Docentes ou técnicos/as-administrativos/as do quadro da Universidade, em atividade ou inativos/as;

2.1.2. Portadores/as do título de Professor/a *Honoris Causa*, outorgado pela Ufal;

2.1.3. Discentes egressos/as dos cursos de graduação, de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* da Ufal e/ou integrantes de projetos de extensão da referida universidade, a partir de janeiro de 2017.

2.2. No ato da inscrição on-line o/a proponente deverá apresentar documento comprobatório de uma das situações descritas nos subitens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3.

2.2.1. Serão considerados documentos comprobatórios para os itens 2.1.1 e 2.1.2: cópia da carteira funcional ou declaração de vínculo, junto ao Departamento de Administração Pessoal (DAP) e cópia da portaria ou declaração do ato de recebimento do título; para o item 2.1.3: cópia do diploma ou declaração do departamento respectivo, autenticadas em cartório ou por fé pública; declaração de participação do projeto de extensão respectivo.

III. DAS INSCRIÇÕES E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

3.1. As inscrições ficarão abertas de **29 de maio até as 23h59 de 28 de junho**.

3.2. Os originais da obra deverão ser submetidos no ato da inscrição, via sistema on-line, no seguinte endereço <https://ufal.br/formularios/inscricao-para-publicacao-de-livros/>. O material deve conter o mínimo de **100 páginas** e o máximo de **200 páginas**, formatados de acordo com normas editoriais no endereço www.edufal.com.br/normaseditoriaisedita012019.

3.3. Não serão aceitas inscrições condicionais ou feitas em desacordo com as orientações postas neste Edital.

IV. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção dos títulos, que será feita pelo Conselho Editorial da Edufal, obedecerá aos seguintes critérios:

4.1.1. Concorrerão à seleção apenas títulos didático-científicos inéditos, de autoria individual ou coletiva;

4.1.2. Cada autor/a organizador/a concorrerá ao financiamento com apenas um título;

4.1.3. Participarão da seleção, em igualdade de condições, obras de autoria de professores/as ativos/as, inativos/as da Ufal ou portadores/as do título *Honoris Causa* e servidores/as técnico/as-administrativos/as do quadro da Ufal, e/ou discentes egressos/as de cursos de graduação, de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* da UFAL e/ou integrantes de projetos de extensão da referida universidade.

4.1.4. Alunos/as egressos/as dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, oferecidos pela Universidade Federal de Alagoas, poderão submeter à seleção as dissertações ou teses que tenham desenvolvido durante o curso.

4.15. No caso de teses e/ou dissertações, a apresentação deverá ser no formato indicado no item 3.3.

V. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

5.1. As obras inscritas serão submetidas ao crivo de pareceristas *ad hoc* ou não, escolhidos pelo Conselho Editorial da Edufal, que terão o mínimo de 30 (trinta) dias para analisar e devolver o material, acompanhado de parecer conclusivo.

5.2. As obras selecionadas para publicação gratuita não podem receber pareceres com restrições de ordem conceitual.

5.2.1. Obras com restrições poderão vir a ser publicadas com o selo da Edufal, desde que o autor concorde com as reformulações e as condições propostas pela editora, hipótese em que a publicação será feita a expensas do/a autor/a.

5.3. Em qualquer caso, será sempre preservada a identidade do/a parecerista.

VI. PROJETO GRÁFICO

6.1. O miolo do livro deverá ser submetido pelo proponente, conforme orientações contidas no item 3.2 e entregue no formato .INDD (Indesign), com identificação de autoria e .PDF, sem identificação de autoria. Caso não esteja conforme essas orientações, a inscrição será automaticamente indeferida;

6.2. O arquivo enviado será considerado definitivo para fins de impressão. Caso existam alterações pendentes, o material será desclassificado;

6.3. O *layout* da capa será feito pela Edufal e será padronizado, com alteração somente de cores. Também cabe ao proponente entregar texto de orelha, conforme orientações contidas no item 3.2;

VII. CRONOGRAMA

Inscrição	29.05.2019 a 28.06.2019
Deferimento das inscrições	05.07.2019
Resultado preliminar	12.08.2019
Recurso	15.08.2019 a 17.08.2019
Resultado final	19.08.2019

VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Não poderá ser inscrito neste certame título de autoria de membro do Conselho Editorial da Edufal.

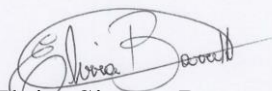
8.2. Os títulos contemplados serão lançados, prioritariamente, durante a 9ª Bienal Internacional do Livro de Alagoas.

8.3. O ato de inscrição importa na declaração tácita do/a autor/a ou organização de que conhece os termos deste Edital e com eles está de pleno acordo, submetendo-se ao resultado da avaliação do/da parecerista *ad hoc* e da posterior homologação de sua obra pelo Conselho Editorial da Edufal, qualquer que venha a ser esse resultado.

8.4. O resultado final será divulgado no site da Ufal no respectivo endereço: <https://editais.ufal.br/outros/edital-para-publicacao-de-livros-edufal/>

Editora da Universidade Federal de Alagoas (Edufal)

Maceió, 18 de junho de 2019



Elvira Simões Barretto
Diretora da Edufal